



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 42 /85

Revogada

Dispõe sobre Taxas Escolares

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista imperativo de racionalização administrativa,

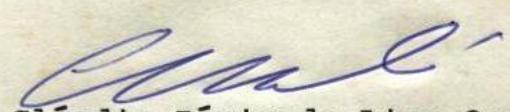
RESOLVE, ad referendum do Conselho Diretor,

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para as matrículas fora dos prazos:

1. Aluno Regular..... Cr\$ 10.000
2. Aluno Graduado..... Cr\$ 20.000

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 1985.


Prof. Cláudio Régis de Lima Quixadá
- PRESIDENTE -